

Declaração de retificação do Aviso n.º 12260/2023 de 28 de junho

Considerando que o Aviso n.º 12260/2023, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, n.º 124, para efeitos de abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um investigador doutorado no âmbito do projeto estratégico do Instituto de Estudos Medievais (IEM), através do Financiamento Programático do Instituto de Estudos Medievais — UIDP/00749/2020, saiu com as seguintes inexactidões, procede-se à retificação do mesmo.

1 - No Ponto 9, nas ponderações dos métodos de seleção a serem utilizados, onde se lê:

«Serão utilizados dois métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC), que vale 70 pontos e a Entrevista (E), que equivale a 30 pontos da classificação.»

deve ler-se:

«Serão utilizados dois métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC), que vale 90 pontos e a Entrevista (E), que equivale a 10 pontos da classificação.»

2 - No Ponto 10, nos critérios de avaliação dos(as) candidatos(as) na AC, onde se lê:

«a. Avaliação curricular dos elementos considerados mais relevante pelo(a) candidato(a) associados ao lugar a concurso (0 — 20 pontos);

b. Atividades consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a experiência profissional no âmbito das atividades especificadas no ponto 3 (0 — 20 pontos);

c. Do Plano de Investigação proposto pelo(a) candidato(a) (0 — 30 pontos).

Passarão à Entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem um mínimo de 50 pontos.»

deve ler-se:

«a. Avaliação curricular dos elementos considerados mais relevante pelo(a) candidato(a) associados ao lugar a concurso (0 — 25 pontos);

b. Atividades consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a experiência profissional no âmbito das atividades especificadas no ponto 3 (0 — 25 pontos);

c. Do Plano de Investigação proposto pelo(a) candidato(a) (0 — 40 pontos).

Passarão à Entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem um mínimo de 60 pontos.»

3 - No Ponto 11, nos critérios de avaliação dos(as) candidatos(as) na E, onde se lê:

«a. Motivação para o desenvolvimento do projeto proposto (0 — 15 pontos);

b. Adaptação e experiência em trabalho de equipa (0 — 15 pontos)»

deve ler-se:

«a. Motivação para o desenvolvimento do projeto proposto (0 — 5 pontos);

b. Adaptação e experiência em trabalho de equipa (0 — 5 pontos)»

12 de julho de 2023

O Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos



Gustavo de Ataíde Ramos

(No uso de competência subdelegada, de acordo com o inscrito na alínea a) do n.º 1 do Despacho 6910/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de junho)